

PROCESSO Nº 50500.061376/2015-12

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 013/2015, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE  
DE INTEGRAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E O  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA CIEE**

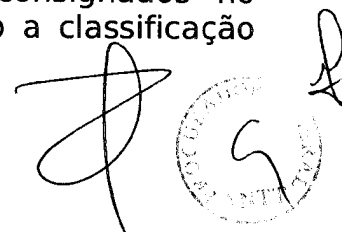
A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL, Lote 10 Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília-DF – CEP 70200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação, localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF – CEP:70.673-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, representada neste ato por sua procuradora a senhora **MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, administradora, portador da CI nº. 907.505, expedida pela SSP/DF e CPF nº. 830.710.591-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fulcro no inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula Sétima do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 14 de julho de 2016, por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 129.283,20 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação



orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE 800185.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise do pleito de reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 013/2015, conforme prescreve sua Cláusula Décima Quarta.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

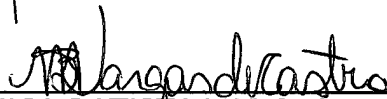
Brasília, 13 de julho de 2016.

PELA CONTRATANTE:



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

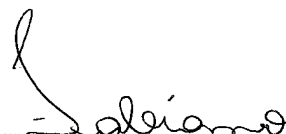


MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO

TESTEMUNHAS:



Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO  
CPF: CPF nº 730.998.561-34  
CI: RG nº 2658088 SSP/DF



Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA  
CPF: CPF nº 006.185.951-63  
CI: RG nº 2.251-943 SSP/DF

